



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

Prorrogar as disposições da Portaria nº 115, de 15 de abril de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das prerrogativas definidas na Legislação Tributária do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2002, os efeitos da Portaria nº 115, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações com veículos automotores novos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2002.

Rio Branco - Acre, 16 de agosto de 2002.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda.